

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**At: Sr. Cristiano Ricardo Pereira - Pregoeiro**

Ref.: Pregão Presencial nº 26/2012

**TÉCNICA BENELLI LTDA** sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 17.245.200/0001-07, estabelecida na Rua Itajubá, 671, Floresta, Cep.: 31015-280, Belo Horizonte – MG, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., apresentar

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
"C.P.L." nº 16/Ass/2012-17:49 000317 001

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que interposta dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, consoante o disposto no item 17.4 do edital bem como previsão do artigo 41, §2º da Lei 8.666/93.

Quanto à contagem de prazo, vale transcrever trecho do acórdão TCU nº 1871/2005 de relatoria do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES e publicado no DOU de 28/11/2005, que é esclarecedor sobre o tema:

Catracas e Relógios de Ponto computadorizado  
Controle de Estacionamentos  
Crachás de identificação  
Software para Apuração de frequência  
Painéis Eletrônicos

.....  
**Técnica Benelli Ltda.**

Rua D. Lídia Couto, 194 – Floresta  
Cep.: 31015-290  
Belo Horizonte – MG  
Fone: (31) 3442-6166  
www.benelli.com.br



“No caso vertente, aplicando-se o art. 110 da Lei de Licitações, é evidente que o dia do recebimento da proposta (10/8/2005) deve ser considerado na contagem do prazo. Desta forma, assiste razão à empresa representante, já que não paira qualquer dúvida de que eventuais impugnações poderiam ter sido apresentadas até (inclusive) o dia 8/8/2005.”

No caso em tela, considerando que a sessão de abertura da licitação está marcada para 21/08/2012, o prazo para apresentação desta impugnação ao edital apenas findar-se-á em 17/08/2012, o que a faz tempestiva.

## II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

A impugnante é pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 17.245.200/0001-07 e possui como objeto social o comércio e prestação de serviços em equipamentos eletrônicos.

Ciente da abertura de Pregão Presencial para registro de preços pela Câmara Municipal de Belo Horizonte para “*fornecimento e montagem de terminais multimídia*” esta impugnante retirou o edital do processo nº 26/2012 para verificação quanto à possibilidade de participação do certame.

Ocorre que, analisando atentamente o edital foram verificados alguns vícios no mesmo, os quais maculam em definitivo a validade do ato convocatório, razão pela qual, não restou outra alternativa a esta licitante, senão a interposição da presente impugnação.

Tais ilegalidades e irregularidades no instrumento convocatório serão pontualmente examinadas a seguir, sendo certo que sua natureza insanável impõe a suspensão imediata do presente certame, para sua adequação às diretrizes legais, já que todo licitante tem direito de participar de licitação que pugne pela observância dos princípios consignados no artigo 3º da Lei n. 8.666/93, princípios estes que lhe servem de sustentáculo, além de representar seu fundamento jurídico.



## II.1) Contradição entre dispositivos.

O item 3.10 do Termo de Referência (Anexo IV) é expresso ao estabelecer que “Os terminais de multimídia deverão ter garantia de 1 (um) ano contra defeitos, tanto para a estrutura quanto para seus componentes eletrônicos”.

O item 9.3 da minuta do contrato (Anexo VI), por sua vez, prevê que “A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste contrato, a qualidade dos terminais fornecidos, sendo obrigada a trocar, a qualquer tempo, o terminal entregue que apresentar qualquer tipo de defeito.”

Ocorre que o uso da expressão “a qualquer tempo” pode gerar dúvidas no intérprete quanto ao prazo em que a fornecedora se obrigou a prestar manutenção no equipamento, razão pela qual sugerimos a alteração da redação do item 9.3 do contrato para:

*“A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste contrato, a qualidade dos terminais fornecidos, sendo obrigada a trocar, durante o prazo de garantia, o terminal entregue que apresentar qualquer tipo de defeito.”*

Dessa forma, visando evitar qualquer tipo de interpretação equivocada, requer-se seja a redação do item 9.3 do contrato retificada para melhor harmonização com o item 3.10 do Termo de Referência.

## II.2) Dos requisitos técnicos solicitados pelo órgão – Observações pertinentes.

Conforme sabido, o certame destina-se a fazer com que o maior número de interessados se habilitem com o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de serviços a preços mais convenientes ao seu interesse. Para que este princípio seja atendido, a Administração Pública deve buscar sempre elaborar um edital equânime e sem dirigismo.

Catracas e Relógios de Ponto computadorizado  
Controle de Estacionamentos  
Crachás de identificação  
Software para Apuração de frequência  
Painéis Eletrônicos

.....  
Técnica Benelli Ltda.

Rua D. Lídia Couto, 194 – Floresta  
Cep.: 31015-290  
Belo Horizonte – MG  
..... Fone: (31) 3442-6166  
www.benelli.com.br



Analisando a descrição técnica do objeto licitado constante no Anexo IV, contudo, podemos perceber algumas exigências que afrontam os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade.

Esta Impugnante esclarece que não tem qualquer interesse de se sobrepor à avaliação da Administração Pública no que tange a necessidade ou não de inclusão de determinadas exigências. Todavia, entende que no presente caso, seria fundamental algumas alterações no instrumento convocatório de modo a melhor atender as expectativas do órgão. Vejamos:

a) Item 8.7

Requisito solicitado:

*“Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador ou ter sido desenvolvida para atender o modelo do equipamento. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, compatível com o projeto do gabinete.”*

Alteração sugerida por esta licitante:

Sugerimos a exclusão da exigência.

Justificativa:

Este item restringe a fabricação de um computador com peças disponíveis no mercado e obriga a aquisição de um computador industrializado por um fabricante que deverá necessariamente ser parceiro Gold da Microsoft (item 19.2) e, desta forma, as ações de manutenção deverão ser realizadas pela equipe técnica do fabricante do computador, impactando no tempo e custo de eventuais reparos no equipamento.

Vale ressaltar que no caso de indisponibilidade de peças ou descontinuidade do equipamento por parte do fabricante do computador, este não poderá sofrer reparos que demandem troca de peças exclusivas do fabricante, causando assim o sucateamento do equipamento.

Catracas e Relógios de Ponto computadorizado  
Controle de Estacionamentos  
Crachás de identificação  
Software para Apuração de frequência  
Painéis Eletrônicos

.....  
Técnica Benelli Ltda.

Rua D. Lídia Couto, 194 – Floresta  
Cep.: 31015-290  
Belo Horizonte – MG  
..... Fone: (31) 3442-6166  
www.benelli.com.br

“C.P.L.” 16/ABR/2012 17:49 000817 V04

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**b) Item 16.1**

**Requisito solicitado:**

*“Teclado padrão ABNT2, com conector PS/2 ou USB e todas as teclas do idioma português; mínimo de 107 teclas, sistema antifurto e resistente a vandalismo.”*

**Alteração sugerida por esta licitante:**

Teclado padrão ABNT2, com conector PS/2 ou USB e todas as teclas do idioma português; mínimo de 66 teclas, sistema antifurto e resistente a vandalismo.

**Justificativa:**

Está sendo solicitado teclado antivandalismo, enquanto para o monitor (item 15) não foi especificado nenhum tipo de proteção.

Normalmente os teclados antivandalismo são constituídos de um número menor de teclas (normalmente 66 ou 83 teclas), pois, nem todas as funções do teclado devem estar disponíveis ao usuário. Através de combinação de teclas de funções que com certeza estarão disponíveis num teclado de 107 teclas, o usuário poderá realizar as operações indevidas descritas no item 16.4.

Ressalte-se, ademais, que o item 16.3 prevê que *“O teclado não poderá ter teclas de atalho para colocar em modo de espera ou para ligar ou desligar o computador.”*

O teclado não possui teclas de atalho, mas por ser de 107 teclas, e possuir teclas de função o usuário poderá realizar combinações de teclas que executem funções indesejadas (alt+f4, ctrl + alt + dell, ctrl + esc, Win + l, por exemplo).

“C.P.L.” 16/ABO/2012 17:49 000617 U05

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Catracas e Relógios de Ponto computadorizado  
Controle de Estacionamentos  
Crachás de identificação  
Software para Apuração de frequência  
Painéis Eletrônicos

.....  
**Técnica Benelli Ltda.**

Rua D. Lídia Couto, 194 – Floresta  
Cep.: 31015-290  
Belo Horizonte – MG  
..... Fone: (31) 3442-6166  
www.benelli.com.br



**c) Item 16.2**

Requisito solicitado:

*“Mouse do tipo Track Ball, com botões simuladores do mouse padrão PS/2 ou USB.”*

Alteração sugerida por esta licitante:

Mouse do tipo Track Ball, com dois botões simuladores referentes aos botões direito e esquerdo do mouse padrão PS/2 ou USB

Justificativa:

Não foi especificada a quantidade de botões necessários e suas funções. O scroll, por exemplo, é um botão de função que normalmente não está disponível em mouses do tipo trackball.

**d) Item 16.4**

Requisito solicitado:

*“O teclado e o mouse deverão acompanhar as características de acabamento e design (padrão de cor) do gabinete da CPU, ter logotipo do fabricante e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM.”*

Alteração sugerida por esta licitante:

Solicitamos a exclusão desta exigência.

Justificativa:

Considerando que o monitor estará embutido ao gabinete do terminal, não se justifica a exigência de que o conjunto teclado/mouse acompanhem o padrão de cor do gabinete da CPU.

Esclarece-se que normalmente os gabinetes de CPU são da cor preta, enquanto os conjuntos de teclado/mouse com as especificações solicitadas estão normalmente disponíveis nas cores prata e cinza.

Catracas e Relógios de Ponto computadorizado  
Controle de Estacionamentos  
Crachás de identificação  
Software para Apuração de frequência  
Painéis Eletrônicos

.....  
**Técnica Benelli Ltda.**

Rua D. Lídia Couto, 194 – Floresta  
Cep.: 31015-290  
Belo Horizonte – MG  
..... Fone: (31) 3442-6166  
www.benelli.com.br

CANVA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
"E.P.L." 16/Abr/2012 17:50 000517 005

**e) Item 19.1**

**Requisito solicitado:**

*“A marca e o modelo do microcomputador deverão constar no site da Microsoft, atestando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 de 64 bits, através do Windows Logo Verification Report.”*

**Alteração sugerida por esta licitante:**

Solicitamos a exclusão desta exigência.

**Justificativa:**

No site de compatibilidade do Windows 7 (<http://www.microsoft.com/whdc/hcl>) não são listados computadores, somente softwares, peças e periféricos, o que impossibilita que a marca e modelo do computador estejam disponíveis para consulta.

Ressalte-se que os próprios fabricantes de computadores que atendem ao item 19.2 (“O Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador.” - Dell, HP e Lenovo, por exemplo), desconhecem computadores que integrem esta lista e esclarecem que a mesma é utilizada para indicação de compatibilidade de softwares, peças e periféricos.

Neste sentido, é necessário que a CMBH informe onde ela pretende atestar a compatibilidade do computador com o sistema operacional, para que a licitante possa apontar o computador que se adequa às demais especificações do Edital.

**f) Item 19.2**

• **Requisito solicitado:**

*Comprovação, por meio de cópia da tela do programa “msinfo32.exe” da Microsoft, que o microcomputador possui BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante do*





microcomputador. A cópia da tela deverá demonstrar a marca e o modelo do microcomputador, no idioma português ou inglês.

Alteração sugerida por esta licitante:

Solicitamos a exclusão deste requisito.

Justificativa:

Esta especificação restringe o fornecimento de produtos, eis que os fabricantes dos computadores, via de regra, não colocam algumas documentações técnicas a disposição do cliente final.

• Requisito solicitado:

*“O Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador.”*

Alteração sugerida por esta licitante:

Solicitamos a exclusão deste requisito.

Justificativa:

Esta especificação restringe a linha de equipamentos que podem ser fornecidos, pois, nem todos os fabricantes de computadores são parceiros da Microsoft, e nem todos os que são parceiros possuem a qualificação Microsoft Gold Certified Partner.

• Requisito solicitado:

*“Caso a placa-mãe não seja do mesmo fabricante do computador, a licitante deverá apresentar documentação do fabricante da placa-mãe onde deve estar claramente demonstrado que a placa foi desenvolvida para o equipamento ofertado.”*

Alteração sugerida por esta licitante:

Solicitamos a exclusão deste requisito.

Catracas e Relógios de Ponto computadorizado  
Controle de Estacionamentos  
Crachás de identificação  
Software para Apuração de frequência  
Painéis Eletrônicos

.....  
Técnica Benelli Ltda.

Rua D. Lídia Couto, 194 – Floresta  
Cep.: 31015-290  
Belo Horizonte – MG  
..... Fone: (31) 3442-6166  
www.benelli.com.br

“P.L.” 16/Mar/2012 17:50 000517 008

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Justificativa:

Esta especificação restringe o fornecimento de produtos, eis que os fabricantes dos computadores, via de regra, não colocam algumas documentações técnicas a disposição do cliente final.

### III) CONCLUSÃO

Pelos motivos supra expostos, requer-se seja a presente impugnação recebida e ao final provida para que sejam procedidas as modificações necessárias no instrumento convocatório.

Na confiança das atribuições desta conceituada Comissão de Licitação, e em especial de Vossa Senhoria, Sr. Pregoeiro, solicitamos providências quanto aos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, visando assim evitar medidas judiciais tendentes a resguardar o direito desta impugnante.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2012.

**TÉCNICA BENELLI LTDA**  
17.245.200/0001-07

17 245 200 / 0001-07

TÉCNICA BENELLI LTDA.

Rua Itajubá, 671  
Floresta - CEP 31030-430

BELO HORIZONTE - MG

Catracas e Relógios de Ponto computadorizado  
Controle de Estacionamentos  
Crachás de identificação  
Software para Apuração de frequência  
Painéis Eletrônicos

.....  
**Técnica Benelli Ltda.**

Rua D. Lídia Couto, 194 – Floresta  
Cep.: 31015-290  
Belo Horizonte – MG  
..... Fone: (31) 3442-6166  
www.benelli.com.br

"C.P.L." 16/Ago/2012 17:50 000517 009

CÂMERA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE